



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e nº 2765/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE																																									
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO																																									
1. OBJETO																																									
Aquisição de 20 fechaduras cromadas (completas) - 10 Banheiros - 10 Internas																																									
A presente demanda tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) fechaduras cromadas completas, destinadas à reposição e padronização dos sistemas de fechamento de portas das dependências da unidade, sendo 10 (dez) fechaduras para portas de banheiros e 10 (dez) fechaduras para portas internas, ressalta-se que a presente demanda contempla exclusivamente a aquisição das fechaduras, não estando incluída a prestação de serviço de instalação.																																									
1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços																																									
A quantidade a ser adquirida foi definida com base em levantamento prévio realizado junto aos setores que apresentam demanda por substituição de fechaduras. A partir desse levantamento, estimou-se a necessidade de aquisição conforme quadro abaixo:																																									
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ND</th><th>NUC</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Un.</th><th>Quantidade Estimada</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>33903024</td><td>003263042</td><td>Fechadura banheiro cromada/redonda</td><td>peça</td><td>05</td></tr><tr><td>2</td><td>33903024</td><td>003263042</td><td>Fechadura banheiro cromada/quadrada</td><td>peça</td><td>05</td></tr><tr><td>3</td><td>33903024</td><td>003263042</td><td>Fechadura interna cromada/redonda</td><td>peça</td><td>05</td></tr><tr><td>4</td><td>33903024</td><td>003263042</td><td>Fechadura interna cromada/quadrada</td><td>peça</td><td>05</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAL</td><td>20</td></tr></tbody></table>						ITEM	ND	NUC	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Estimada	1	33903024	003263042	Fechadura banheiro cromada/redonda	peça	05	2	33903024	003263042	Fechadura banheiro cromada/quadrada	peça	05	3	33903024	003263042	Fechadura interna cromada/redonda	peça	05	4	33903024	003263042	Fechadura interna cromada/quadrada	peça	05	TOTAL					20
ITEM	ND	NUC	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade Estimada																																				
1	33903024	003263042	Fechadura banheiro cromada/redonda	peça	05																																				
2	33903024	003263042	Fechadura banheiro cromada/quadrada	peça	05																																				
3	33903024	003263042	Fechadura interna cromada/redonda	peça	05																																				
4	33903024	003263042	Fechadura interna cromada/quadrada	peça	05																																				
TOTAL					20																																				
A instalação será realizada por equipe própria ou por outros meios já disponíveis na Administração, não gerando custos adicionais relacionados a serviços.																																									
A potencial contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao adequado atendimento da demanda, observando-se as condições mínimas a seguir descritas:																																									
a) Objeto: Aquisição de fechaduras completas, destinadas à reposição e padronização das portas internas e de banheiros das dependências do prédio sede do DETRAN/SC, contemplando exclusivamente o fornecimento dos bens, sem inclusão de serviços de instalação.																																									
b) Características técnicas mínimas:																																									
- Fechaduras completas, compostas por conjunto de maçaneta, espelho ou roseta, mecanismo interno e demais acessórios necessários à instalação; - Acabamento cromado; - Fabricadas em material metálico resistente, com tratamento anticorrosivo; - Adequadas para aplicação em portas internas padrão e portas de banheiros; - Compatíveis com portas de madeira ou material similar, conforme padrão existente no órgão;																																									

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025

- Compatíveis com instalação convencional, sem necessidade de adaptações estruturais.



Foto Ilustrativa 01: Fechaduras cromadas para banheiro – Modelos: quadrada/ redonda



Foto Ilustrativa 02: Fechaduras cromadas (portas internas) – Modelos: redonda/quadrada

Ressalta-se que a demanda contempla exclusivamente a aquisição dos bens, não incluindo serviços de instalação, os quais serão executados por meios próprios já disponíveis na Administração. Trata-se, portanto, de medida de manutenção predial corretiva e preventiva, indispensável para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a adequada conservação das instalações físicas do órgão.

1.2 Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das fechaduras justifica-se pela necessidade de reposição e padronização das fechaduras instaladas nas portas internas e de banheiros das dependências da unidade, as quais apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, falhas de funcionamento e, em alguns casos, comprometimento da segurança e da privacidade dos usuários.

A inexistência ou o mau funcionamento das fechaduras impacta diretamente o uso adequado dos ambientes, podendo ocasionar transtornos aos servidores e ao público atendido, além de riscos à segurança patrimonial. A substituição das fechaduras é, portanto, medida necessária para garantir condições mínimas de segurança, privacidade, conforto e funcionalidade dos espaços.

Adicionalmente, a aquisição proposta contribui para a manutenção predial preventiva e corretiva, evitando agravamento de problemas estruturais, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e assegurando a conservação das instalações. O quantitativo estimado decorre de levantamento realizado junto aos setores demandantes, refletindo as necessidades reais identificadas no momento, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.

3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☐ Sim
☒ Não

3.2 Critério de Julgamento:

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto

3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
☐ Vistoria facultativa (nas unidades de atendimento)
☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não se faz necessária ao objeto.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (X) Não
() Sim

Se sim, Justificativa:

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim

Se sim, Justificativa:



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica (a depender de quem oferecer menor proposta, caberá determinado documento ou outro, motivo pelo qual assinalamos abaixo a maioria dos possíveis universos de proponentes):

5.1.1 (X) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 (X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 (X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4 (X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 () Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 (X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 (X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

5.2.1 (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



5.2.3 (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 (X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1 (X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2 (X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3 Exigências Adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante +
- Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

☒ (X) Não Será exigida.

☐ () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ () Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

☐ () Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei Outras exigências de qualificação técnica: Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐ () A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ () A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; ☐ () A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; ☐ () O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ () A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ () Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de Entrega/ Execução

Trinta (30) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente – Horário de execução (instalação) em horário comercial, mais precisamente, das 08h00 às 18h00, com acompanhamento do fiscal do contrato.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

- a) GEAPO – Gerência de Apoio Operacional – **Prédio Sede do DETRAN/SC**, localizado na Avenida Almirante Tamandaré, nº 480, bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-160.

6.2.1 Nome e contato do responsável que acompanhará as visitas/Instalação dos defletores.

Detran Prédio sede:
Rosmeri Manfroi
Telefone institucional: (48) 3664-1844
E-mail:rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☒ Não
☐ Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/ serviço, manutenção

- ☐ Não (Não se aplica)
☒ Sim

Especificar condições:

A garantia dos produtos (fechaduras completas para uso interno/banheiros) observará as condições e os prazos estabelecidos pelo fabricante, em conformidade com o disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Obrigações da contratada;

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no termo de referência como serviços e produtos acessórios;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração; realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
- n) É obrigação da contratada tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais onde serão executadas os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços

https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a_assinatura-digital-via-portal-externo/).

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



7.2 Obrigações da contratante;

Obriga-se a Administração/Contratante;

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato (recomendação Projur DETRAN)
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 12 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1 REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Ingrid De Souza
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 755.206.8-01
E-mail: ingridsouza@detran.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rosmeri Manfroi
Cargo: Servidora Detran/SC
Matrícula: 071.0669-6-01
E-mail: rosmerimanfroi@detran.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- **Prazo de recebimento provisório do objeto/serviço: 05 (cinco) dias** após a autorização de fornecimento ou documento equivalente, mediante verificação pelo fiscal.
- Prazo de troca de **bens rejeitados: 10 (dez) dias;**
- Prazo de **recebimento definitivo** do objeto: **30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;
- Prazo de **liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias** após o recebimento provisório do produto/serviço;
- Prazo de **pagamento: até 30 dias** após o recebimento definitivo do produto/serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
DETRAN/160020	15284	33.90.30.24	1.753.111.359

11. DO VALOR ESTIMADO

O Valor máximo estimado para contratação de aquisição e instalação é de **R\$ 1.820,89** – mil oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Vide DOD e ETP.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Ingrid De Souza
E-mail: Ingridsouza@detran.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3664-1839

Ingrid De Souza
Gerente de Apoio Operacional
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.4 em 28/10/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G56HVX0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSMERI MANFROI (CPF: 581.XXX.589-XX) em 23/01/2026 às 16:21:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2022 - 16:48:47 e válido até 06/12/2122 - 16:48:47.

(Assinatura do sistema)



INGRID DE SOUZA (CPF: 076.XXX.939-XX) em 23/01/2026 às 17:44:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/09/2025 - 16:13:59 e válido até 05/09/2125 - 16:13:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTfMDAwMDI3NjVfMjc2NV8yMDI2XzBHNTZlVlgw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00002765/2026** e o código **0G56HVX0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.